



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA N° 298/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 156/2025 E 157/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025-PE.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-PE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-PE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- 1º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, SUCATAS ETC.) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

#### ATO CONVOCATÓRIO

- 1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, SUCATAS ETC.) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- EXTRATO DO CONTRATO 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2025 - APROVA TERMO DE ACEITE-ADESÃO AO "ALIMENTA SUAS-BA" PARA OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO REPASSE EXTRAORDINÁRIO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 298/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 156/2025 e do Contrato Administrativo nº 157/2025, referente ao Processo Administrativo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025-PE;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **DEIBE PROSPERO ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 962, para atuar como Fiscal do **Contrato Administrativo nº 156/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025-PE**, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sillas Chagas Gomes, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Carlos Viana, nº 5Z, Loja, Bairro Centro, na cidade de Buritirama – BA, CEP: 47.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.959.087/0001-09 e do **Contrato Administrativo nº 157/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025-PE**, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Harison de Souza Milhomens, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 500-B, Bairro Centro, na cidade de Buritirama – BA, CEP: 47.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.226.880/0001-0, tendo como objetos a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Parágrafo único** – Nomeia e designa a Senhora, **RENATA MARQUES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6343416, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 156/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025-PE**, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sillas Chagas Gomes, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Carlos Viana, nº 5Z, Loja, Bairro Centro, na cidade de Buritirama – BA, CEP: 47.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.959.087/0001-09 e do **Contrato Administrativo nº 157/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025-PE**, firmada entre a Secretaria Municipal de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Educação e a empresa Harison de Souza Milhomens, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 500-B, Bairro Centro, na cidade de Buritirama – BA, CEP: 47.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.226.880/0001-0, tendo como objetos a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,  
Estado da Bahia, 27 de junho de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma  
SAO digital por LEO  
MIRANDA SAO  
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588  
5833588 Dados: 2025.06.27  
12:55:24-03'00'  
**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2025-PE**

A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o n°. 014/2025-PE, e constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **SILLAS CHAGAS GOMES, inscrita no CNPJ nº 58.959.087/0001-09,** vencedora do LOTE I - CARNE BOVINA, totalizando o valor global de R\$ 163.995,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais);
- **HARISON DE SOUZA MILHOMENS, inscrita no CNPJ nº 49.226.880/0001-08,** vencedora do LOTE II - IOGURTE, totalizando o valor global de R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Buritirama - BA, 27 de junho de 2025.

UELDEM DE  
SOUZA  
CRUZ:0540903  
4503

Assinado de forma digital por UELDEM DE SOUZA CRUZ:05409034503  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=27864284000110, ou=presencial, cn=UELDEM DE SOUZA CRUZ:05409034503  
Data: 2025.06.27 10:06:06 -03'00'

**Uelbem de Souza Cruz**  
Pregoeiro  
Portaria 141/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2025-PE**

O Município de Buritirama - BA, através do Prefeito Municipal **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico N.º 014/2025-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, as empresas: **SILLAS CHAGAS GOMES, inscrita no CNPJ nº 58.959.087/0001-09**, vencedora do LOTE I - CARNE BOVINA, totalizando o valor global de R\$ 163.995,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais) e **HARISON DE SOUZA MILHOMENS, inscrita no CNPJ nº 49.226.880/0001-08**, vencedora do LOTE II - IOGURTE, totalizando o valor global de R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Léo Miranda São Mateus - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 27 de junho de 2025.

**AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000  
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**1ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. ° 004/2025-CRED  
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 143/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 1ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 004/2025-CRED, publicado no diário oficial do município no dia 23.06.2025 do seguinte credenciado por estar revestido da legalidade exigida pelo Edital do certame:

**PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA:**

- 1. JOÃO LUIZ DE FRANCA NETO - CNPJ 35.239.054/0001-99**

Buritirama - BA, 27 de junho de 2025.

**LÉO MIRANDO SÃO MATEUS**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**1ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025-CRED  
- CONTRATO -**

**CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 143/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme disposto no item 10.6 – do Edital publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de junho de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

**PESSOAS FÍSICAS HABILITADAS E CONVOCADAS:**

- 1. JOÃO LUIZ DE FRANCA NETO - CNPJ 35.239.054/0001-99**

**Buritirama – BA, 27 de junho de 2025.**

**UELDEM DE SOUZA CRUZ**  
Agente de Contratação

**IZANIA GAMA BARBOSA**  
Membra

**JAQUELINE MARQUES DA SILVA**  
Membra

**ANA KARLA COSTA SOARES**  
Membra





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



### EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

**Processo Administrativo nº:** 066/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 014/2025-PE

**Contrato Administrativo nº:** 156/2025

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** SILLAS CHAGAS GOMES.

**CNPJ/CPF:** 58.959.087/0001-09

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Global:** R\$ 163.995,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

**Vigência:** 27 de junho de 2025 a 31 de março de 2026.

**Data da Assinatura:** 27 de junho de 2025.

**Dotação Orçamentária:**

**Unidades:** 020400; 020401.

**Atividade:** 2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.016 - Gestão das Ações do PNAE

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Fontes:** 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15520000; 15000000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



### EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

**Processo Administrativo nº:** 066/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 014/2025-PE

**Contrato Administrativo nº:** 157/2025

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** HARISON DE SOUZA MILHOMENS.

**CNPJ/CPF:** 49.226.880/0001-08

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Global:** R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 27 de junho de 2025 a 31 de março de 2026.

**Data da Assinatura:** 27 de junho de 2025.

**Dotação Orçamentária:**

**Unidades:** 020400; 020401.

**Atividade:** 2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.016 - Gestão das Ações do PNAE

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Fontes:** 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15520000; 15000000.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

Resolução nº 10, de 17 de junho de 2025.

*Aprova Termo de Aceite-Adesão ao “Alimenta SUAS-BA” para oferta de Benefício Eventual Alimentação, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual para o Sistema Único de Assistência Social- SUAS.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 17 de junho de 2025, e

**CONSIDERANDO**, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por Unanimidade e Sem Ressalvas o Termo de Aceite Alimenta SUAS-2025, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, no âmbito do Programa Acelera SUAS-Bahia, para provimento de Benefício Eventual.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivoneuton Marques Alves  
Presidente CMAS de Buritirama-BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C2AC-6093-8F9D-E4DD-B3A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2AC-6093-8F9D-E4DD-B3A3



### Hash do Documento

ea92ab88e90afb71bf716e8f2533d64f10dc99de36adc012a5c46912a8dcc05f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2025 18:39 UTC-03:00